



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 071/2024 EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 507 17/06/24 - 08:27 min

Contendo: 01 volume(s), 04 folha(s) 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável:

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 071/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de provável excesso/ excesso de arrecadação dos recursos conforme discriminação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Emenda Individual Impositiva 202419680009 - Transferência Especial, a ser aplicado em investimentos na aquisição de 01 (um) veículo a ser cedido para Associação de Proteção Social El Shaday.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Portaria GM/MS nº 4.098/2024 - Recurso financeiro federal repassado através de Emenda Individual Impositiva 202440660014 - Transferência com Finalidade Definida, para incremento temporário do Piso da Atenção Primária em Saúde no custeio das ações e serviços e públicos em saúde.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Portaria nº 35/2022 – Recurso financeiro federal repassado através de emenda parlamentar de bancada 202181000789 para investimentos na Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na aquisição de 01(um) veículo a ser cedido para AMESFI e equipamentos e material permanente a serem cedidos para AMEDEF;
- Portaria SNAS nº 94/2024 – Recurso financeiro federal repassado através de Emenda Individual Impositiva 202445000005 - Transferência com Finalidade Definida, para investimentos na Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na aquisição de 02(dois) veículos a ser cedido para a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano;
- Deliberações nº 59/2023 e 08/2024 CEAS/PR - Transferências financeiras ao PAS – Piso Único de Assistência Social, destinados para oferta e aprimoramento dos serviços constantes na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como, ações de aprimoramento da gestão no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Devolução de rendimentos bancários dos recursos da Deliberação 068/2019 FEAS-PR - Benefício Eventual IV;
- Portaria SNAS nº 94/2024 – Recurso financeiro federal repassado através de Emenda Individual Impositiva 202440890004 - Transferência com Finalidade Definida, para custeio na Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo como indicação da unidade beneficiária a AMOA, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
- Devoluções de rendimentos bancários dos recursos da Deliberação 031/2016 FIA - PR - Programa Crescer em Família e Deliberação 051/2016 FIA-PR - PAEFI Incentivo Financeiro Custeio.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- Emenda Individual Impositiva 202440740001 - Transferência Especial, a ser aplicado em investimentos na aquisição de cadeiras plásticas para arquibancadas instaladas nos ginásios de esportes do Município.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 069/2024**, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de Junho de 2024.



Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 071/2024, de 13 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.320.024,33** (um milhão, trezentos e vinte mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.014 - Aquisição Veículo - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2024R\$ 150.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 363R\$ 120.668,22

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 363.....R\$ 79.331,78

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.021 - Aquisição de Veículo - Estruturação Rede Serviços SUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 986R\$ 130.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2021R\$ 200.000,00

08.244.0016.1.022 - Aquisição de Equipamentos e Material Perman. - Estr. Rede Serv. SUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 986R\$ 80.000,00

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 2019.....R\$ 20.000,00

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros à Pessoa Física - FR 2019R\$ 40.000,00

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 952.....R\$ 16,40

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 2020R\$ 80.400,80

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 2020R\$ 69.599,20

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 2019R\$ 6.000,00

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 2019.....R\$ 44.000,00

08.244.0016.6.090 - Manutenção Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 2019R\$ 50.000,00

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 909.....R\$ 4,23

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 926.....R\$ 3,70



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.011 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2025.....R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 1.320.024,33

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 363 – Em. Ind. Imp.-T. F. D.- 202440660014-Port. 4.098/24 - 382.....	R\$ 200.000,00
Fonte nº - 909 – FIA - PR - Programa Crescer em Família - Del 31/2017 - 229....	R\$ 4,23
Fonte nº - 926 – FIA-PR - PAEFI Inc Financ Custeio - Delib. 051/2016 - 234	R\$ 3,70
Fonte nº - 952 – FEAS-PR - Benefício Eventual IV - Delib. nº 068/2019 - 240	R\$ 16,40
Fonte nº - 986 – Estrut. Rede Serviços SUAS - Invest. - Emend. Banc. - 379.	R\$ 210.000,00
Fonte nº - 2019 – CEAS/PR - Delib. 059/23 PAS - Prog. Unico Assist. - 375.....	R\$ 160.000,00
Fonte nº - 2020 – Em. Ind. Imp. - Tr. Final. Defín. - Port. SNAS 94/24 - Inv. - 381....	R\$ 150.000,00
Fonte nº - 2021 – Em. Ind. Imp. - Tr. Final. Defín. - Port. SNAS 94/24 - Inv. - 380....	R\$ 200.000,00
Fonte nº - 2024 – Emend. Ind. Imp.-Transf. Esp.-202419680009-Veículo - 377....	R\$ 150.000,00
Fonte nº - 2025 – Emend. Ind. Imp.-Transf. Esp.- 202440740001-Mat. Esp. - 378.	R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 1.320.024,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de junho de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito